**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL N° 003/2013**

 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANELINHA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal n°. 2.081 de 30 de maio de 2005, torna público aos interessados, que decorridos o prazo legal e não havendo recurso, homologa o resultado final do Processo Seletivo, referente às vagas previstas no Edital 003/2013, de acordo com a relação publicada em 19 de junho de 2013.

Canelinha/SC., 19 de junho de 2013.

**ANTÔNIO DA SILVA**

Prefeito do Município